



SENADO FEDERAL

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 2009

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Lucena, no Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Lucena, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) vêm sendo utilizadas, em diversos países, como importantes instrumentos de transformação de áreas carentes de maior dinamismo econômico, a partir da agregação de valor aos produtos provenientes de suas atividades econômicas tradicionais.

A atualização do marco regulatório das ZPE, mediante a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e a Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008, traz a perspectiva de que essas áreas aduaneiras especiais possam contribuir para a redução das desigualdades regionais brasileiras. Com base nessa compreensão, proponho a criação de uma ZPE no município de Lucena, na Paraíba.

Localizada no litoral norte paraibano, a cidade de Lucena dista 48 km da capital do Estado da Paraíba, João Pessoa. Possui uma área de 92,4 quilômetros quadrados e uma população de

(*) Republicado para inclusão do despacho.

aproximadamente 11 mil habitantes. Existem duas alternativas de acesso para se chegar ao município de Lucena: a primeira, por meio das rodovias BR-101 e PB-025, e a segunda, pela rodovia BR-230.

A excelente localização de Lucena motivou sua escolha para sediar um complexo industrial diversificado, destinado ao acolhimento de investimentos de grande porte. Mediante a construção de moderno porto, do tipo *off-shore*, esse empreendimento poderá integrar a economia paraibana ao comércio exterior e, assim, se beneficiar dos estímulos benéficos oriundos da demanda externa por produtos e serviços que venham a gerar empregos para a população paraibana.

Trata-se de uma iniciativa ousada, mas estou certo de que a implantação da ZPE e do Complexo Industrial de Lucena poderão contribuir para a reversão da situação desfavorável em que se encontra toda a economia paraibana. Sabemos que os efeitos de um empreendimento como uma ZPE não se encerram no município que a sedia, mas se espalham por uma área maior. Desse modo, a ZPE de Lucena interessa a todo o Estado. A importância da ZPE cresce em um quadro como o atual, em que não há previsão de investimentos que sejam capazes de promover a transformação da realidade econômica do Estado.

As perspectivas futuras da Paraíba são preocupantes, como se pode constatar em dois tipos de indicadores: os financiamentos do BNDES e os investimentos das empresas estatais federais, segundo o Orçamento da União para 2009.

Em relação ao apoio do BNDES, verifica-se que em 2007, último ano para o qual são disponíveis informações detalhadas para os estados brasileiros, foram apoiados investimentos na Paraíba que corresponderam a apenas R\$ 30 de financiamento por habitante. Enquanto isso, no Nordeste como um todo, os investimentos apoiados pelo Banco representaram a aplicação de R\$ 102 por habitante da Região. Desse modo, mesmo em comparação aos dados regionais, a Paraíba apresenta um indicador equivalente à terça parte do investimento médio apoiado pelo BNDES no Nordeste, em termos *per capita*.

O problema é que tanto o Nordeste como a Paraíba se encontram em posição muito desfavorável quando comparados com o restante do País. Para o Brasil como um todo, o Banco apoiou investimentos equivalentes ao financiamento de R\$ 343 por habitante, ou seja, dez vezes maior que o indicador paraibano e mais de três vezes o indicador nordestino. Mesmo em relação à Região Norte, se observa um grande hiato, pois lá o Banco apoiou projetos que representaram o financiamento de R\$ 226 por habitante, o equivalente a mais que o dobro do indicador nordestino e quase oito vezes o indicador para a Paraíba.

Mas o grande hiato se constata em relação às regiões onde o BNDES concentra suas atividades: R\$ 466 por habitante do Sudeste, R\$ 462 por habitante do Sul e R\$ 426 por habitante do Centro-Oeste. A análise desses indicadores permite concluir que, se depender apenas do aporte de recursos de financiamentos do BNDES, haverá a tendência de expansão da diferença entre o nível de renda e padrão de qualidade de vida do paraibano em relação ao observado nas demais regiões do País.

O outro indicador se refere aos investimentos previstos no Orçamento da União para 2009. Para a Paraíba está indicada a menor previsão de investimentos pelas empresas estatais federais: apenas R\$ 3,7 milhões ou R\$ 0,10 por habitante. Enquanto isso, no vizinho Estado de Pernambuco, estão previstos investimentos de R\$ 4,5 bilhões ou R\$ 52 por habitante.

Em comparação com outros destinos de investimentos das empresas estatais, constata-se uma situação vexatória para a Paraíba, pois os dez centavos a serem investidos por paraibano representam um imenso contraste com a média brasileira (R\$ 34) e a previsão para os Estados do Rio de Janeiro (R\$ 32), do Paraná (R\$ 26), do Amazonas (R\$ 23), do Acre (R\$ 20), do Espírito Santo (R\$ 17) e do Rio Grande do Sul (R\$ 12).

Mesmo no Nordeste, além dos R\$ 52 de Pernambuco, os dez centavos de investimentos previstos por paraibano não se comparam com a previsão de R\$ 15 na Bahia e de R\$ 12 no Piauí. Também

em relação à média nordestina, a Paraíba se encontra em posição desvantajosa: para a Região estão previstos investimentos de R\$ 12,6 bilhões ou R\$ 24 por nordestino.

A inexistência de previsão de investimentos na Paraíba, tanto mediante financiamento do BNDES como os previstos a serem realizados pelas empresas estatais, representa uma triste perspectiva para a nossa economia. De partida, este cenário aponta para o alargamento do fosso já existente entre o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* da Paraíba em relação ao mesmo indicador para outros estados e regiões.

Em 2005, o PIB per capita da Paraíba (R\$ 4.690) era igual ao de Alagoas (R\$ 4.690) e um pouco melhor que o do Piauí (R\$ 3.700) e do Maranhão (R\$ 4.150). No entanto, era o equivalente a apenas a 40% do PIB per capita médio do Brasil e, em relação às regiões e estados mais desenvolvidos, representava apenas uma terça parte.

No futuro, esse padrão de desigualdade irá se expandir, pois não estão previstos os investimentos de natureza estruturante que poderiam levar a economia paraibana a se integrar de modo mais competitivo nas economias nacional e internacional. Como apresentei nesta Justificação, nem o BNDES tem grandes financiamentos em execução nem as empresas estatais estão com investimentos previstos para a Paraíba.

Há técnicos que explicam essas disparidades argumentando que não há projetos de investimento viáveis para receber os recursos. Ora, a instalação de uma ZPE pode contribuir para reverter essa situação. Empresas exportadoras serão atraídas para Lucena, ou seja, para o território paraibano. Certamente, essas empresas demandarão recursos para viabilizar sua produção. Além disso, serão feitas obras de infraestrutura para viabilizar sua instalação.

Enfim, acredo que a criação da ZPE em Lucena poderia atrair investimentos e, assim, ajudar a reverter o quadro vigente de afastamento da Paraíba na programação de implantação de grandes empreendimentos. Isso, por sua vez, poderia minorar a situação de agravamento das desigualdades regionais, prevista pela própria Constituição Federal.

Pelas razões expostas, peço apoio aos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresento.

Sala das Sessões,
Senador CÍCERO LUCENA

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 18/03/2009.